

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3296 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.648/0001-12  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 36371122, Cep. 85.390-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-PMV**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2019-PMV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: **NEUSA CORREIA 04584754918**, inscrita no CNPJ nº. 34.939.715/0001-26, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Virmond, 18 de dezembro de 2019.

**NEIMAR GRANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.648/0001-12  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 36371122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-PMV**  
**Município de Virmond – Paraná**

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES".  
**Contratante:** Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.648/0001-12, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.  
**Contrato nº. 151-19**  
**Contratada:** NEUSA CORREIA 04584754918, inscrita no CNPJ nº. 34.939.715/0001-26, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Assinatura:** 18 de dezembro de 2019.  
**Por:** Comarca de Cantagalo – Paraná.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
VIRMOND – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

Sumula: **APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS, GESTÃO DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO ANO 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/08/2010.

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de dezembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira dos Serviços / Programas / Projetos do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2018;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira da Gestão do PBF – Programa Bolsa Família do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2018;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico / Financeira da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2018;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 13 de dezembro de 2019.

**Martinha WilchakVerneke**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019 – PMNL**  
**DISPENSA Nº 27/2019 – PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Botelho, Nº 838, Bairro Triunfo, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85.012.030, inscrita no CNPJ sob nº. **03.757.610/0001-22**, aditam o contrato 61/2019, celebrado em 21 de agosto de 2019, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Este Contrato tem como objeto a contratação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para o Município de Nova Laranjeiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**  
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**  
O prazo de Vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias passado a vigorar de 19 de dezembro de 2019 até 15 de abril de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2019.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 61/2019-PMNL DE 21/08/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – E A FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Botelho, Nº 838, Bairro Triunfo, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85.012.030, inscrita no CNPJ sob nº. **03.757.610/0001-22**, conforme previsto no Contrato nº 61/2019 PMNL, DISPENSA Nº 27/2019-PMNL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas. Resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com forme segue:

QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE DE ESCRITOS	QUANTIDADE EXISTENTE	VALOR UNITÁRIO POR EXISTENTE	VALOR A REPARAR
500	1199	699	R\$ 28,00	R\$ 19.572,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO**  
repactuação de valor previsto na cláusula sétima, parágrafo primeiro letra A do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**  
Devido o apostilamento no valor de R\$ 19.572,00, o valor do contrato passa de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) para R\$ 80.572,00 (Oitenta Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2019.

**JOSE LINEU GOMES**  
Contratante

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019-PMNL**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias da frota da administração municipal.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELCI LUIZA DOS SANTOS**, com sede na Rua Padre Giuliano Sincini, S/n, CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras – Pr e inscrita no CNPJ sob nº **35.430.274/0001-03**, representada pela Sra. **NELCI LUIZA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.818.267-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 061.021.329-63, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO PASSEIO	MARCONDES LAVACAR	UN	200,00	45,00	9.000,00
1	2 LAVAGEM APARENCIA - VEICULO TIPO PASSEIO	MARCONDES LAVACAR	UN	150,00	15,00	2.250,00
1	3 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO PASSEIO	MARCONDES LAVACAR	UN	200,00	29,00	5.800,00
1	4 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO UTILITARIO	MARCONDES LAVACAR	UN	50,00	39,00	1.950,00
1	5 LAVAGEM APARENCIA - VEICULO TIPO UTILITARIO	MARCONDES LAVACAR	UN	50,00	18,00	900,00
1	6 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO UTILITARIO	MARCONDES LAVACAR	UN	50,00	36,00	1.800,00
1	17 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA	MARCONDES LAVACAR	UN	40,00	15,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.300,00</b>

DO VALOR DO CONTRATO:  
O valor total contratado é de R\$ 22.300,00 (Vinte Dois Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

1

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**03** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previstas  
00530 E 00504

**06** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO  
ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
01440 E 00000

**004** DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
01680 E 00000

**07** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO  
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
01960 E 00000  
01970 E 00103  
01980 E 00104

**002** DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
5% sobre transferências constitucionais FUNDEB  
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário Educação  
03040 E 00104  
03050 E 00107  
03060 E 00123  
03070 E 00127

**08** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
27.812.0015.2061  
3.3.90.39.00.00  
03290 E 00000

**09** SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
03510 E 00303

2

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**10.301.0008.2069** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**03660 E 00303** Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
**03680 E 00495** Atenção Básica

**10** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**001** DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
**08.243.0009.2077** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**04250 E 00000** Recursos Ordinários (Livres)

**08.244.0009.2078** ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**04320 E 00000** Recursos Ordinários (Livres)

**003** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE DE PROTEÇÃO BÁSICA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
Recursos Ordinários (Livres)  
PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA  
08.244.0009.2088

**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
**04640 E 00850** FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MDS Nº 113/2015  
**08.244.0009.2090** PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
**04720 E 00852** FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015

**11** SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**001** DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
**20.606.0011.2100** ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**05110 E 00000** Recursos Ordinários (Livres)

**12** SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
**001** DEPARTAMENTO RODOVÁRIO  
**26.782.0014.2109** ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**05490 E 00000** Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:  
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2019.

3

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019-PMNL**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias da frota da administração municipal.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, 2200, centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº. **10.678.733/0001-33**, representado pelo seu sócio administrador o Sr. **DEIVID MOLINETTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.376.529-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 067.249.009-99, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	7 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO VAN	UN	60,00	52,00	3.120,00
1	8 LAVAGEM APARENCIA - VEICULO TIPO VAN	UN	50,00	26,00	1.300,00
1	9 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO VAN	UN	60,00	46,00	2.760,00
1	10 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS	UN	50,00	84,00	4.200,00
1	11 LAVAGEM APARENCIA - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS	UN	40,00	27,00	1.080,00
1	12 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
1	13 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO ONIBUS	UN	120,00	95,00	11.400,00
1	14 LAVAGEM APARENCIA - VEICULO TIPO ONIBUS	UN	60,00	30,00	1.800,00
1	15 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO ONIBUS	UN	80,00	76,00	6.080,00
1	16 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHÃO	UN	100,00	110,00	11.000,00
1	18 LAVAGEM COMPLETA - MAQUINA TIPO COMPACTADOR	UN	40,00	115,00	4.600,00
1	19 LAVAGEM COMPLETA - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	15,00	220,00	3.300,00
1	20 LAVAGEM COMPLETA - MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	UN	50,00	115,00	5.750,00
1	21 LAVAGEM COMPLETA - MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	22 LAVAGEM COMPLETA - MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA	UN	15,00	115,00	1.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>62.465,00</b>

DO VALOR DO CONTRATO:  
O valor total contratado é de R\$ 62.465,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

1

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**02** GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
04.122.0002.2004  
3.3.90.39.00.00  
00170 E 00000

**03** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previstas  
00530 E 00504

**06** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO  
ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
01440 E 00000

**004** DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
01680 E 00000

**07** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO  
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
01960 E 00000  
01970 E 00103  
01980 E 00104

**002** DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
5% sobre transferências constitucionais FUNDEB  
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário Educação  
03040 E 00104  
03050 E 00107  
03060 E 00123  
03070 E 00127

**08** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
27.812.0015.2061  
3.3.90.39.00.00  
03290 E 00000

**09** SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
03510 E 00303

2

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**001** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
03510 E 00303  
10.301.0008.2069  
3.3.90.39.00.00  
03660 E 00303  
03680 E 00495  
Atenção Básica

**10** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)  
08.243.0009.2077  
3.3.90.39.00.00  
04250 E 00000

**08.244.0009.2078** ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**04320 E 00000** Recursos Ordinários (Livres)

**003** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE DE PROTEÇÃO BÁSICA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
Recursos Ordinários (Livres)  
PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA  
08.244.0009.2088

**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
**04640 E 00850** FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MDS Nº 113/2015  
**08.244.0009.2090** PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
**04720 E 00852** FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015

**11** SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**001** DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
**20.606.0011.2100** ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
**3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**05110 E 00000** Recursos Ordinários (Livres)

**12** SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO RODOVÁRIO  
26.782.0014.2109  
3.3.90.39.00.00  
05490 E 00000  
Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:  
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2019.

3

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**Notificação de Repasse nº 003/2019**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

Eu, **JOSE LINEU GOMES**, Prefeito municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICO pelo presente, todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores, e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações abaixo:

DATA	Nº Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Agência e Conta	Valor RS
12/12/2019	862856/2017	MTUR	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Revitalização do lago Municipal	Caixa - Ag. 0932 C.C. 006647334-9	87.750,00

Maiores informações a respeito desta liberação podem ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Nova Laranjeiras, 16 de dezembro de 2019.

**Jose Lineu Gomes**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**Notificação de Repasse nº 004/2019**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

Eu, **JOSE LINEU GOMES**, Prefeito municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICO pelo presente, todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores, e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações abaixo:

DATA	Nº Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Agência e Conta	Valor RS
16/12/2019	863836/2017	MDR	Planejamento Urbano Pavimentação das Ruas Darci Terlecki Raimundo Morozan, perímetro urbano da Sede municipal	Caixa - Ag. 0932 e C.C. 006647335-7	49.170,00

Maiores informações a respeito desta liberação podem ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2019.

**Jose Lineu Gomes**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2019**

Parecer Jurídico Nº 410/201



Município de Porto Barreiro - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, type, and amount.

Município de Porto Barreiro - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, type, and amount.

Município de Porto Barreiro - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, type, and amount.

Município de Porto Barreiro - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, type, and amount.

PORTOBARREIROPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 Fone/Fax (042) 3661-1010 - portobarreiroprev@gmail.com

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº. 11.340.009/0001-68 para REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pelo valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

ANDREA WOLFF LAGO Diretora Presidente

PORTOBARREIROPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 Fone/Fax (042) 3661-1010 - portobarreiroprev@gmail.com

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019-PMC OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL, NO BAIRRO CHIMIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº01/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 188/2019 CONTRATADO: COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, inscrita no CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, situada a Rua José Isidoro Biazetto, nº. 158, bloco C, no Município de Curitiba/PR, CEP 81200-240, neste ato representado por seu diretor Presidente Sr. MAXIMILIANO ANDRES ORFALLI, brasileiro, casado residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.411.174-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º. 851.780.989-00.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL n.º 67/2019-PMC OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO, DESTINADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: NITROGENO LIQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 65/2019-PMC OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À ESPECIALIDADE, A SEREM PRESTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 65/2019 - PMC HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 65/2019 -PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À ESPECIALIDADE, A SEREM PRESTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, ITEM 01, no valor total de R\$ 105.723,24 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); Cantagalo, 13 de dezembro de 2019. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85160-000 www.cantagalo.pr.br

RESOLUÇÃO Nº: 18/2019 SUMULA: Aprovar a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao Demonstrativo do Exercício do ano de 2018.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas e de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF), referente ao Demonstrativo do Sistema Suas Web, exercício do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo, 18 de Dezembro de 2019. Márcio Neves Vujaniski Presidente do CMAS

Advertisement for dengue prevention: 'A FEBRE AMARELA MATA! VACINE-SE O QUANTO ANTES'. Includes an image of a mosquito and the Correio DO POVO DO PARANÁ logo.



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2019-CMC**

**SÚMULA: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

**ART. 1.º - RECESSO ADMINISTRATIVO**, no período de 23/12/2019 a 03/01/2020, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

**ART. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3.º** - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 16 de DEZEMBRO de 2019.

**MATEUS RUZICKI**  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
 CNPJ 95.684.619/0001-79

Extrato do segundo Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2019

**Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO** - Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64  
**AUTO POSTO LINKE** - Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79  
**Objeto:** Aquisição de combustível.  
**VALOR DO CONTRATO INICIAL:** R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).  
**VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL:** R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).  
**VALOR TOTAL CONTRATO APOS ADITIVO:** R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2019.  
**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:  
**Data:** Virmond/Pr, 18 de dezembro de 2019.  
**Assinam:** ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Linke - Contratada.

**ASSOCIACAO DE PEQ.PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
 CNPJ: 05.942.835/0001-84  
 Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural - CEP: 85390-000

Extrato sexto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2019

**Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84  
**AUTO POSTO LINKE** - Contratada. CNPJ:79.586.459/0001-79  
**Objeto:** Aquisição de combustível.  
**Valor contrato inicial:** R\$15.308,00(quinze mil, trezentos e oito reais)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS DA SUPRESSAO:** R\$14.577,00(quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais)  
**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:  
**Data:** Virmond/Pr, 19 de agosto de 2019.  
**Assinam:** Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Linke - Contratada.

Extrato sétimo Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2019

**Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84  
**AUTO POSTO LINKE** - Contratada. CNPJ:79.586.459/0001-79  
**Objeto:** Aquisição de combustível.  
**Valor contrato inicial:** R\$14.577,00(quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais)  
**VALOR DO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.462,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e dois reais).  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS DA SUPRESSAO:** R\$16.039,00(dezesseis mil, trinta e nove reais)  
**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:  
**Data:** Virmond/Pr, 18 de dezembro de 2019.  
**Assinam:** Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Linke - Contratada.



**Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu**

**ATO DO GESTOR n.º 01/2019**

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o Exercício de 2020.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu Neimar Granoski, Presidente do Consórcio baixo a seguinte Resolução:

**Capítulo I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu – CMC, relativo ao Exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as Diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

- I – As Metas e Prioridade do Consórcio;
- II- As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III – Disposições relativas as despesas do Consorcio com pessoal e encargos sociais;
- IV – Disposições gerais;

**Capítulo II**

**METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

Art. 2.º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridade do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integram a Resolução do Plano de Investimento relativo ao período de 2020 e Plano de Aplicação Anual de 2020.

Paragrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à Programação Financeira.

Art. 3.º - O Anexo Metas fiscais será demonstrado no Anexo II desta Lei.

**Capítulo III**

**DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL**

Art. 4.º - O Plano de Aplicação Anual será elaborada em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 4320, de 17 março de 1964, Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria n.º 163, de 04 de maio de 2001.



**Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu**

Art. 5.º - As unidades orçamentarias quando da elaboração do Plano de Aplicação deverão atender a estrutura organizacional do Consorcio.

Art. 6.º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual ,serão elaboradas a preços vigentes em 2020.

Art. 7.º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Paragrafo Primeiro – O Consorcio Poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.

Paragrafo Segundo – Fica a Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8.º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida.

Paragrafo Único – A reserva de contingência destina-se á atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9.º - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consorcio a Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 março de 1964.

Art. 10.º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio publico para o financiamento de despesa corrente.

Art. 11.º - A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos devera elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, visando o cumprimento da meta e resultado primário estabelecido na Resolução.

Paragrafo Único – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos devera publicar a programação financeira e o Cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobra em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentaria.

Art. 12.º - Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promovera, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Paragrafo Único - No caso da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Capitulo IV**

**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**



**Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu**

Art. 13.º **As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis ao Consórcios Públicos.**

Paragrafo Primeiro – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Paragrafo Segundo – – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva publica e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação do serviços prestados pelo Consorcio.

**Capitulo V**

**Art. 14.º - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas especificas treinamento, desenvolvimento e reciclagem pessoal.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15. – Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, despesa irrelevantes para fins do paragrafo 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para

contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos no incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 16 – Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizados a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com previa autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Pr, 17 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski  
 Presidente do CMC

**G. BUSKIEVICZ EIRELI ME TORNA PUBLICO QUE IRA REQUERER AO IAP LICENÇA PREVIA PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, IMPLANTADA NA RUA RAFAEL AUGUSTO BRAGANHOLO, 276, INDUSTRIAL, VIRMOND, PARANÁ.**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONSORCIO MUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU CMC**

ATO DE CONSÓRCIO 02/2019													
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ABRILHAMENTO MENSAL DE 2019													
	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
<b>RECEITA DE RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00

ATO DE CONSÓRCIO 02/2019													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DE 2019													
	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
<b>DESP. E ENCARGOS SOCIAIS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS EM IMÓVELS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00

Consorcio Cantuquiriguaçu, 17 de dezembro de 2019.



**Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu**

**ATO DO GESTOR n.º 02/2019**

**SÚMULA:** Estima Receita e fixa Despesas do Consorcio Municipal Cantuquiriguaçu – CMC, para o exercício financeiro de 2020 e da outras providencias.

O Conselho Deliberativo do Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu-CMC, aprovou e eu Neimar Granoski, Presidente do Conselho sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º - O orçamento geral do Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu -CMC estima os ingressos e fixa despesas para o exercicio financeiro de 2020 no valor de R\$ 126,000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2.º - A Receita será utilizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios Consorciados, aplicações financeiras, receitas patrimonial e auxilios com órgãos das esferas Estaduais e Federais e de outras receitas diversas na forma da Legislação vigente de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 126.000,00</b>
Receitas Patrimonial	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 126.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00

Art. 3.º- As despesa Correntes serão realizadas segundo as discrições constantes do Anexo n.º 2, da Lei 4.320, que integra esta resolução, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 116.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 4.º- Nos termos do Art.7º Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Conselho Deliberativo do Consorcio autorizado a abrir Credito adicional Suplementar até o Limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 5.º- Durante a Execução orçamentaria o Presidente do Conselho Deliberativo fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto de atividade e tomar medidas necessárias para ajusta os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 6.º – Esta Resolução vigora na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu em 17 de dezembro 2019.

Neimar Granoski  
 Presidente do CMC

Está passando por um momento difícil?

**Ligue**

**188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

**Você não precisa se identificar**

[cvv.org.br](http://cvv.org.br)

**Correio**  
 DO POVO DO PARANÁ